



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 438/95

SÚMULA : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO PARA O EXERCÍCIO DE 1996.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, na forma dos anexos integrantes desta Lei, para o exercício de 1996, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta Mil Reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.991.000,00 ✓
-Receita Tributária	R\$ 51.000,00 ✓	
-Receita Patrimonial	R\$ 41.000,00 ✓	
-Receita Industrial	R\$ 8.000,00 ✓	
-Transferências Correntes	R\$ 1.867.500,00 ✓	
-Outras Receitas Correntes	R\$ 23.500,00 ✓	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 439.000,00 ✓
-Operações de Crédito	R\$ 300.000,00 ✓	
-Alienação de Bens	R\$ 3.000,00 ✓	
-Transferências de Capital	R\$ 133.000,00 ✓	
-Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00 ✓	

Artigo 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos :

PODER LEGISLATIVO		R\$ 95.600,00 ✓
-Câmara Municipal	R\$ 95.600,00 ✓	
PODER EXECUTIVO		R\$ 2.334.400,00 ✓
-Governo Municipal	R\$ 54.500,00 ✓	
-Depto.de Administração	R\$ 325.100,00 ✓	
-Depto.de Finanças	R\$ 144.100,00 ✓	



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 438/95

fl. 01

-Depto.de Educ.Cult.Esporte	R\$	561.350,00 ✓
-Depto.de Saúde e Prom.Social.	R\$	462.350,00 ✓
-Depto.de Viação Obras Públicas	R\$	787.000,00 ✓

Artigo 4º - Segundo as categorias econômicas a despesa está fixada com a seguinte distribuição : /

DESPESAS CORRENTES /		R\$ 1.637.000,00 ✓
-Despesas de Custeio	R\$	1.583.500,00 ✓
-Transferências Correntes	R\$	53.500,00 ✓
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 793.000,00 ✓
-Investimentos	R\$	735.000,00 ✓
-Inversões Financeiras	R\$	17.000,00 ✓
-Transferências de Capital	R\$	41.000,00 ✓

Artigo 5º - As despesas, segundo as funções de Governo está assim distribuída : /

LEGISLATIVA .....	R\$	95.600,00 ✓
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO...	R\$	420.400,00 ✓
AGRICULTURA.....	R\$	103.300,00 ✓
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	561.350,00 ✓
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	178.000,00 ✓
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	382.700,00 ✓
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	79.650,00 ✓
TRANSPORTE.....	R\$	609.000,00 ✓

Artigo 6º - Fica aprovado o Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO-FUNPREV, para o exercício de 1996, na forma dos anexos integrantes desta Lei, os quais estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 33.280,00 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a :

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente.
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 438/95

fl.02

de Município, bem como do total da despesa fixada para o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-FUNPREV, nos termos do Artº 7º da Lei Federal 4320/64, usando como recursos os previstos no parágrafo primeiro do Artº 43 da mesma Lei nº 4320/64.

c)-Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, sem alterar o valor global e independente do limite do crédito Adicional.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996, ficando revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 27 de novembro de 1995.

*José Cleomar Machiavelli*

José Cleomar Machiavelli

Prefeito Municipal